



Silvana Sell Tavares ME



CNPJ: 08.336.670/0001-95

INSC. MUNIC. 4025-P

RECURSO ADMINISTRATIVO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Pregão Eletrônico SRP nº 01/2024

A empresa SILVANNA SELL TAVARES, inscrita no CNPJ nº 08.336.670/0001-95, com sede R. João Eliz. F Alves Filho, 2797 - Sertãozinho na cidade de Matinhos Estado Paraná, aqui representada por Silvana Sell Tavares, inscrito no RG nº 5.932.515-9, inscrito no CPF nº 789.616.629-68, Brasileira, Casada, Empresária com endereço na R. João Eliz. F Alves Filho, 2797 - Sertãozinho na cidade de Matinhos Estado Paraná, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal, vem apresentar/interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, referente a habilitação da empresa, pelos fundamentos expostos a seguir:

TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis.

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços cujo objeto Registro de Preços visando à para “contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e ou de 2ª linha/paralelas, insumos de reposição/manutenção em veículos e mão de obra qualificada que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou a intenção de recurso em face da decisão que habilitou a empresa IMPORPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, o que deve ser analisado pelos seguintes motivos.

Rua João Eliz. F Alves Filho, nº 2797, Sertãozinho – Matinhos – Paraná

Fones: (41) 984834044 / 99663 9911

CEP: 83260-000

E-mail: sellautocenter78@gmail.com



Silvana Sell Tavares ME



CNPJ: 08.336.670/0001-95

INSC. MUNIC. 4025-P

Após a fase de lances, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, analisou a documentação e declarou HABILITADA a empresa IMPORPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.

No entanto, a Comissão está equivocada com o parecer de habilitação da licitante, eis que o instrumento convocatório e seus anexos (termo de referência) e suas exigências devem ser observadas com atenção, já que os mesmos fazem várias exigências, conforme segue:

Do edital:

7.1.24. A empresa deverá possuir estabelecimento num raio máximo 100 Km para execução de todos os serviços, havendo como ponto de referência a Garagem Municipal – Travessa Iracema, s/nº - Ipanema – Pontal do Paraná - PR. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, em vista a necessidade de repor, com maior brevidade, a frota de veículos.

Do termo de referência(anexo)

4 – EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

4.15 A vencedora do certame para atendimento da manutenção dos veículos leves (Veículos movidos a gasolina) – deverá possuir um barracão com dimensões adequadas para comportar, em área coberta e piso cimentado, no mínimo 05 (cinco) veículos de pequeno porte, com no mínimo 01 (um) elevador para veículos de até 2 (duas) toneladas, equipamento para diagnóstico eletrônico (Scanner) com possibilidade de diagnóstico em todos os veículos leves da frota, equipamento para teste e limpeza de bicos injetores, no mínimo um mecânico legalmente contratado e com experiência mínima comprovada de 01 ano em serviços de manutenção de veículos leves e ferramenta' necessário para execução dos serviços do referido edital.

4.16 A vencedora do certame para atendimento da manutenção Veículos pesados (Veículos movidos a diesel) - deverá possuir um barracão com dimensões adequadas para comportar, em área coberta e piso cimentado, no mínimo 02 (dois) veículos de grande porte (ônibus) e 02 (dois) veículos de médio porte (Vans ambulâncias, microônibus), com no mínimo 01 (uma) engraxadeira pneumática, equipamento para diagnóstico eletrônico (Scanner) com possibilidade de diagnóstico em todos os veículos pesados da frota, no mínimo um mecânico legalmente contratado e com experiência mínima comprovada de 01 ano em serviços de manutenção de veículos pesados e ferramenta' necessário para execução dos serviços do referido edital.

Rua João Eliz. F Alves Filho, nº 2797, Sertãozinho – Matinhos – Paraná

Fones: (41) 984834044 / 99663 9911

CEP: 83260-000

E-mail: sellautocenter78@gmail.com



Silvana Sell Tavares ME



CNPJ: 08.336.670/0001-95

INSC. MUNIC. 4025-P

20 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.3 A CONTRATADA deverá possuir Certificado ou Declaração de Disposição Final de Resíduos Líquidos, emitido por empresa que possua Autorização Ambiental e deverá apresentar cópia do contrato e a licença ambiental da empresa coletora.

20.4 A CONTRATADA deverá ter Autorização Ambiental de Funcionamento, emitida pelo Município sede da empresa licitante, dentro do respectivo prazo de validade.

20.5 A CONTRATADA deverá comprovar que os responsáveis técnicos (técnico mecânico) e/ou membros da equipe técnica pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em carteira ou contrato de prestação de serviço, com assinatura reconhecida em cartório.

Requer-se, desde já, o recebimento do presente recurso, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação, requerendo a total e completa procedência.

DAS RAZÕES PARA REFORMA DO ATO ADMINISTRATIVO

Inicialmente, esclarecemos que o Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Licitatória, nos termos, forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Ressalto que os atos praticados pela Administração através da Comissão do certame público, em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no **artigo 5º da Lei nº 14.133, de 2021:**

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da

Rua João Eliz. F Alves Filho, nº 2797, Sertãozinho – Matinhos – Paraná

Fones: (41) 984834044 / 99663 9911

CEP: 83260-000

E-mail: sellautocenter78@gmail.com



Silvana Sell Tavares ME



CNPJ: 08.336.670/0001-95

INSC. MUNIC. 4025-P

celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)..

Desta forma questionamos a decisão desta comissão de licitação e pedimos a inabilitação da empresa IMPORPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, considerando o item **7.1.24.** do edital.

DO PEDIDO

Por todo exposto, para que não se consolide uma decisão equivocada, lembrando o próprio dever de evitar-se o ônus de eventual demanda judicial, a empresa SILVANA SELL TAVARES, requer:

- a) O recebimento e provimento do presente recurso, para determinar a revisão na decisão de habilitação, pelos fundamentos arguidos nos autos da exordial, mais precisamente nos lotes I, II e III.
- b) Pelo encaminhamento do presente recurso administrativo para instância superior, caso este seja julgado improcedente, o que se admite apenas como argumentação, para que então se proceda a reforma da decisão;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Matinhos/Pr, 31 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

DEBORA CORREA TELES TAVARES

Data: 01/02/2024 18:20:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVANA SELL TAVARES
CNPJ nº 08.336.670/0001-95
Representante legal
RG nº 5.932.515-9
CPF nº 787.616.629-68

Rua João Eliz. F Alves Filho, nº 2797, Sertãozinho – Matinhos – Paraná

Fones: (41) 984834044 / 99663 9911

CEP: 83260-000

E-mail: sellautocenter78@gmail.com